



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021-TJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021-TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS- CMM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF sob o nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CEDENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS- CMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.503.504/0001-85, sediada em Manaus/AM, situada à Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850- São Raimundo, CEP: 69.027-020, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 14092549 SESEP AM, inscrito no CPF nº 509.879.092-15, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/000006851-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021-TJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021-TJ, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à disposição do servidor **PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA**, integrante do quadro de pessoal da **CEDENTE**, para desempenhar suas atividades na **CESSIONÁRIA**.

1.2. A disposição do servidor dar-se-á **com ônus para o órgão de origem**, em face do princípio da reciprocidade, por força do art. 52, §2º, III, “b” da Lei Estadual nº 1.762/1986, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 152/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021-TJ fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **01 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de dezembro de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura Digital

Vereador **DAVID VALENTE REIS**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

TESTEMUNHAS:

Assinatura Digital

FERNANDA CAROLINE PANTOJA SOUZA
Apoio Operacional do TJAM

Assinatura Digital

PALOMA ANDRADE CORREA
Analista Judiciário do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 16/12/2021, às 09:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **David Valente Reis, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caroline Pantoja de Souza, Servidor**, em 16/12/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 16/12/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0412979** e o código CRC **3F149FCC**.



2021/000006851-00

0412979v4